

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

<b>PROJETO / ASSUNTO</b>	COMITÊ DE REMUNERAÇÃO – REGIMENTO INTERNO, POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E RELATÓRIO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO				
<b>RESPONSÁVEL</b>	Juliana Carneiro Simão de Mendonça e Nazaré do Carmo Alves da Silva				
<b>PAUTA:</b>					
(a) Revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração dos Administradores; (b) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; (c) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo do art. 28, do Estatuto Social; (d) Fixação do montante global ou individual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976; (e) Relatório do Comitê de Remuneração; (f) O que ocorrer ...					
<b>DATA</b>	18/02/2021	<b>HORÁRIO</b>	11h	<b>LOCAL</b>	Sala da UniBanp
<b>CONVOCADOS</b>	Juliana Carneiro Simão de Mendonça Nazaré do Carmo Alves da Silva Taciane Correia da Rocha Silva (Convidada)				
<b>PRESENTES</b>	Juliana Carneiro Simão de Mendonça Nazaré do Carmo Alves da Silva Taciane Correia da Rocha Silva (Convidada)				
<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	a) Regimento Interno do Comitê de Remuneração dos Administradores b) Política de Remuneração dos Administradores; c) Pesquisas Remuneração junto aos congêneres d) Relatório do Comitê de Remuneração				

### ORDEM DO DIA:

(a) Revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração dos Administradores (b) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; (c) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo do art. 28, do Estatuto Social; (d) Fixar do montante global ou individual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976; (e) Relatório do Comitê de Remuneração; (f) o que ocorrer.

### SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES:

Iniciada a reunião às 11h, os membros do Comitê de Remuneração passaram ao exame dos itens da ordem do dia, deliberando da seguinte forma:

- (a) **Revisão do Regimento Interno do Comitê de Remuneração dos Administradores** - Os membros do Comitê de Remuneração passaram à apreciação do quadro comparativo do regimento. Concluída a leitura e após análise, manifestaram-se por unanimidade pelas alterações propostas (documento anexo);
- (b) **Revisão da Política de Remuneração dos Administradores** – Os membros do Comitê de Remuneração passaram à apreciação do quadro comparativo da Política de Remuneração dos Administradores. Concluída a leitura e após análise, manifestaram-se por unanimidade pelas seguintes inclusões no item 6.2;

**(b.1)** Inclusão e descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

- **Honorários:** remuneração mensal fixa.
- **Bônus Anual:** remuneração equivalente a um honorário mensal.
- **Participação nos Lucros (PL):** premiação pelos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados ao Planejamento Estratégico.
- **Benefícios:** parte da remuneração que visa à qualidade de vida dos Administradores, incluindo alimentação, assistência saúde e seguro de vida.

**(b.2)** Inclusão da proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

- **2018**  
Honorários: 78,87%  
Bônus Anual: 6,59%  
Participação nos lucros (PL): 14,23%
- **2019**  
Honorários: 78,01%  
Bônus Anual: 6,69%  
Participação nos lucros (PLR): 15,30%
- **2020**  
Honorários: 81,50%  
Bônus Anual: 4,81%  
Participação nos lucros (PLR): 13,69%

**(b.3)** Alteração da metodologia de cálculo - Remuneração Fixa : Representada pela remuneração igual ao subsídio pago aos Secretários Estaduais, na forma da A.G.E. de 10/04/2002 e benefícios.

**(b.4)** Inclusão textual na Forma de Fixação : O montante global e individual da remuneração dos membros da Diretoria Colegiada, inclusive benefícios, deve ser fixado em Assembleia Geral dos Acionistas.

**(b.5)** Inclusão da existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para este fato

**(b.6)** Inclusão da existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

**(b.7)** Inclusão das práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- (i) comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam: O Comitê de Remuneração dos Administradores é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, tendo como objetivo propor as políticas e diretrizes de Remuneração dos Administradores, em compatibilidade com a política com a gestão de risco do Banco.
- (ii) critérios e metodologia utilizada para fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos: A remuneração dos membros da Diretoria Colegiada é definida igual ao subsídio pago aos Secretários Estaduais, na forma da A.G.E. de 10/04/2002, sendo aprovada pela Assembleia Geral
- (iii) Com que frequência e de forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor : É avaliada, no mínimo, anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração do Banco.

**(b.8) Inclusão de Benefícios/Direitos**

- **Plano de Saúde Odontológico: (01)** Os Diretores empregados e não empregados, poderão optar por aderir ao Plano Odontológico Coletivo; (2) Para os Diretores não empregados, a condição é vinculada ao tempo de mandato; (3) Os Diretores empregados e não empregados respondem pelo custeio integral dos valores relativos ao titular e seus dependentes; (4) Os Diretores empregados e não empregados, por ocasião do retorno ao cargo efetivo, respondem pelo custeio do plano na forma dos percentuais aplicados aos empregados.
- **Abono Atividade Física:** Os Diretores, empregados e não empregados, fazem jus ao Abono Atividade Física disponibilizado pelo Banco.

(c) **Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo do art. 28, do Estatuto Social** – Em atenção a Política de Remuneração dos Administradores manter a fixação do percentual de 1% sobre o lucro líquido a ser pago aos membros da Diretoria Colegiada, a título de participação nos lucros referente ao ano base de 2021, limitada a percepção dessa vantagem ao valor de duas remunerações brutas mensais por ano, com o pagamento sendo efetivado em dois semestres;

(d) **Fixar o montante global ou individual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976** - De acordo com o disposto no art. 100, inciso IV, do Estatuto Social, compete ao Comitê de Remuneração propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global ou individual dos administradores, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Neste sentido, considerando a proposta de alteração da Política de Remuneração dos Administradores, o Comitê de Remuneração, propõe a manutenção de 20% (do valor da remuneração bruta paga ao Diretor-Presidente da Instituição), cujo valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2021 a março de 2022, importará da seguinte forma: **a) Membros do Conselho de Administração: R\$ 361.601,52; b) Membros da Diretoria Colegiada: R\$ 2.878.124,03.**

(e) **Relatório do Comitê de Remuneração** – Os membros do comitê passaram a apreciação da minuta do Relatório do Comitê de Remuneração. Concluída a leitura e após análise, manifestaram-se por unanimidade pela deliberação do documento;

(f) **O que ocorrer:** Os membros do Comitê de Remuneração, considerando **(1)** as disposições da Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2012, do CMN; **(2)** o disposto no art. 51 do Estatuto Social; **(3)** após análise das ordens do dia, deliberou no sentido de submeter as matérias constantes da presente ata ao Conselho de Administração para posterior conhecimento e deliberação em Assembleia Geral dos Acionistas, cujos documentos anexos fazem parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcritos e serão remetidos à Secretária do Conselho de Administração, Sra. Alessandra Pinkovai.

**PLANO DE AÇÕES**

Nº	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA OBJETIVO	DATA ALTERADA	STATUS
1)	Submissão do Regimento e Política ao Conselho de Administração	Taciane Correia da Rocha Silva		-	Em andamento
2)	Apreciação do Relatório do Comitê de Remuneração	Juliana Carneiro Simão de Mendonça/Nazaré do Carmo Alves dos		-	Em andamento
3)	Encaminhamento da Ata e anexos para submissão ao Conselho de Administração	Nazaré do Carmo Alves dos Santos		-	Em andamento

**PLANO DE AÇÕES**

Nº	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA OBJETIVO	DATA ALTERADA	STATUS
4)	Na hipótese de aprovação do Regimento e Política, divulgação institucional do documento	Nazaré do Carmo Alves dos Santos		-	Em andamento

**Status: Em Andamento / Atrasada / Paralisada / Concluída**

<b>ATA PREPARADA:</b>	Nazaré do Carmo Alves dos Santos	<b>EM</b>	18/02/2021
<b>PRÓXIMA REUNIÃO</b>	Ainda não agendada		

**ASSINATURA DOS PARTICIPANTES**

**Taciane Correia da Rocha Silva**  
Presidente

**Juliana Carneiro Simão de Mendonça**  
Membro

**Nazaré do Carmo Alves dos Santos**  
Membro